



DISTRATO TERMO DE FOMENTO 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 19.229.921/0001-59, com sede administrativa localizada na Avenida Tico Neves, nº 1455, Vista Alegre, Capelinha/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, o Senhor Rildo Antunes de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] e RG MG [REDACTED], podendo ser encontrado em Avenida Tico Neves, nº 1455, Vista Alegre, Capelinha/MG, doravante denominada DISTRATANTE, e o **INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL CORAÇÃO DE MÃE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.035.351/0002-42, com sede na Rua São João, nº 620, Bairro Nações, Capelinha/MG, neste ato representada por seu presidente Hugo Leão Rodrigues Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]), domiciliado na Rua São João, nº 620, Bairro Nações, Capelinha/MG, doravante denominada DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2026, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1 DO OBJETO DA PARCEIRA:

1.1 O presente refere-se ao Termo de Fomento 001/2026, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual tem como objeto: fortalecer as atividades sociais e comunitárias desenvolvidas pelo Instituto Educacional e Cultural Coração de Mãe, através da melhoria da infraestrutura da cozinha industrial do instituto, contribuindo para a promoção da inclusão social de famílias com insegurança alimentar, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade local.

1.2 As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Fomento nº 001/2026, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.3 Todas as cláusulas e condições contidas no Termo de Fomento em comento restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita



quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.4 Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Capelinha/MG, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO**, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capelinha-MG, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RILDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Data: 09/04/2026 17:05:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rildo Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO LEAO RODRIGUES SILVA
Data: 08/04/2026 15:40:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hugo Leão Rodrigues Silva
Presidente do Instituto Educacional e Cultural Coração de Mãe

Testemunhas:

Nome
CPF -

Nome
CPF -